



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

PORTARIA CONJUNTA N. 020 VR-SMO/PROACAD/2012

Estabelece normas para avaliação semestral dos estágios curriculares não obrigatórios.

O Vice-reitor de Campus, Prof. Vitor Carlos D'Agostini, e a Pró-reitora Acadêmica, Profa. Marilene Sterz, da Unoesc, campus de São Miguel do Oeste, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Definir a realização de avaliação semestral dos estágios curriculares não obrigatórios em vigor no período de **11/04/2012 a 27/04/2012**.

Art. 2º - O acadêmico fará sua autoavaliação, além de ser avaliado pelo supervisor de estágio e pelo professor orientador, em formulário específico anexo a esta portaria.

Art. 3º - Compete ao estagiário:

- I – Obter no site da Unoesc o formulário de avaliação.
- II – Entregar o formulário de avaliação ao supervisor de estágio e solicitar o seu preenchimento.
- III – Entregar o formulário de avaliação ao professor orientador e solicitar o seu preenchimento.
- IV – Preencher o formulário de avaliação do estagiário.
- V – Entregar o formulário preenchido no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE, no prazo fixado.

Art. 4º - Compete ao supervisor de estágio:

- I – Proceder avaliação em formulário próprio.
- II – Assinar e apor carimbo da empresa (entidade campo).
- III – Entregar formulário preenchido ao estagiário em tempo hábil para cumprimento de prazo de entrega fixado nesta portaria.

Art. 5º - Compete ao professor orientador:

- I – Proceder avaliação em formulário próprio.
- II – Assinar.
- III – Entregar formulário preenchido ao estagiário em tempo hábil para cumprimento de prazo de entrega fixado nesta portaria.

Art. 6º - O formulário deve ser integralmente preenchido, sem rasuras.

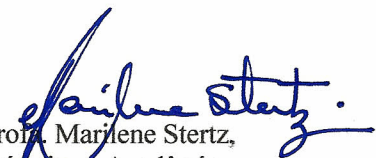
Art. 7º - A não entrega do formulário devidamente preenchido, impreterivelmente, até o dia **27/04/2012** acarretará o cancelamento do estágio.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário e respeitando as disposições complementares.

Registre-se e publique-se.

São Miguel do Oeste (SC), 10 de abril de 2012.


Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-reitor de Campus.


Profa. Marilene Sterz,
Pró-reitora Acadêmica.